

EDITAL PROEX Nº 189/2026

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 04/2026 PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, juntamente com a Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo seletivo de BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA-AÇÃO EM CULTURA E ARTE com o propósito de atender às demandas da Encomenda Governamental Seti/Fundo Paraná nº 04/2026, PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE, vinculado à TED nº 110/2026, para atuação no projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UEL**, com participação por tempo determinado, em regime de dedicação, nos seguintes termos:

1. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

1.1 Justificativa da EG 04/2026: O papel das sete universidades estaduais do Paraná na difusão do conhecimento e na valorização da diversidade cultural como estratégia para o desenvolvimento socioeconômico. A Integração ensino-pesquisa-extensão e a democratização dos bens culturais bem como a criação e implantação da Rede Culturarte como um ecossistema colaborativo de governança, pesquisa e inovação está estruturada em 4 eixos (produção artística, formação cultural, bolsas e infraestrutura). Em conformidade com as Bases legais: Marco Legal da CT&I (Lei 13.243/2016), PECTI-PR 2024–2030, Fundo Paraná (Lei 21.354/2023), alinhada às políticas culturais nacionais e estaduais, aos desafios estratégicos (reduzir desigualdades, inovação social, economia do conhecimento, popularização da ciência); A metodologia *Research Design* para diagnóstico, monitoramento e avaliação de acordo com a Agenda 2030 nos objetivos: Educação de qualidade (ODS 4), igualdade de gênero (ODS 5), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), redução das desigualdades (ODS 10).

1.2 Objetivo do projeto: Implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à arte e à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas pela metodologia *Research Design*, de modo a consolidar a arte e a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecimento do papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de arte e cultura.

2. DA BOLSA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, PESQUISA-AÇÃO E EXTENSÃO¹:

¹ [Resolução SETI Nº 135 - DE 20 de Maio de 2026](#) - Altera a Resolução SETI Nº 252, de 7 de novembro de 2025, que instituiu o Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná (UEF).

2.1 Concessão de duas (02) Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão destinadas a estudantes de graduação, para apoio nas atividades do Projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - (UEL)**, na Pesquisa-Ação em Arte e Cultura e em colaboração com a REDE CULTURARTE das IEES do Paraná.

2.2 Estudantes de graduação - Quadro de vagas, carga horária, duração e valor da bolsa e área de atuação:

Graduação	Número de vagas	Carga Horária de Dedicação	Duração da bolsa	Valor mensal da bolsa
Artes Visuais Artes Cênicas Design Gráfico Design de Moda Música Relações Públicas	02	20h/semanais	12 meses	R\$ 700,00

2.2 Os(A)s estudantes selecionados(as) e convocados(as), nos limites orçamentários e disponibilidade de vagas determinados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), atuarão na Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no Campus Universitário e em atividades externas, conforme necessidade do planejamento das ações do projeto “ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná – (UEL)”, no período de 12 meses.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS

2.3.1 Considerando o quantitativo de bolsas ofertado neste edital (2 vagas), não há percentual para cotas indicadas na Instrução Normativa no 001/2025–GRE.

2.4 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS:

2.4.1 Desenvolver o plano de atividades proposto, com observância da carga horária diária e demandas estipuladas, juntamente com seu(sua) orientador(a);

2.4.2 Cumprir com as entregas e prazos das documentações necessárias para recebimento da bolsa;

2.4.3 Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho estabelecidas pelo(a) professor(a) coordenador(a) do programa e orientador(a);

2.4.4 Colaborar com o desenvolvimento da Pesquisa-Ação em Arte e Cultura junto ao Professor(a) Pesquisador(a);

2.4.5 Participar de levantamentos, análises e relatórios de dados referentes à pesquisa bibliográfica e aos procedimentos metodológicos adotados para investigações pertinentes à implantação da Rede Culturarte;

2.4.6 Auxiliar na divulgação das atividades e dos resultados obtidos pela pesquisa, nos canais de comunicação das (UEL) e da REDE CULTURARTE;

2.4.7 Participar e apoiar as ações de difusão e formação cultural, propostas pela (UEL) e pela REDE CULTURARTE das IEES do Paraná;

2.4.8 Redigir, junto aos professores orientadores, artigos ou resumos expandidos para publicações técnicas, científicas ou culturais;

2.4.9 A/O bolsista deverá, quando completar período igual ou superior a 06 (seis) meses de participação no programa, inscrever-se na condição de Apresentador de Trabalho em eventos promovidos pela UEL e por outras Instituições de abrangência nacional e internacional. A inscrição deverá ocorrer, preferencialmente, no evento anual (cada IES indica os eventos que o bolsista deverá participar em sua Instituição);

2.4.10 Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, caso ocorra, entregar o relatório final de atividades, referente ao período de atuação;

2.4.11 Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;

2.4.12 Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderão candidatar-se os(as) estudantes, regularmente matriculados, em curso de Graduação da (UEL) (Item 2.2), que atendam as demais exigências deste edital;

3.2 Poderão candidatar-se os(as) estudantes que estão cursando a partir do segundo ano letivo do curso;

3.3 Ter disponibilidade para cumprir uma carga horária de vinte (20) horas semanais durante a execução do projeto, cuja frequência será controlada;

3.4 Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto, com exceção da Bolsa Permanência para estudantes de graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de Julho de 2026 a 09 de Agosto de 2026, até 23h59, mediante o envio do ANEXO I, II e III preenchidos e acompanhado dos documentos indicados no item 4.2, digitalizados, ao e-mail proex@uel.br com o título “Inscrição para Bolsista de Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão – Encomenda Governamental nº 04/2026”.

4.2. Anexar no e-mail os seguintes arquivos (em PDF):

- 4.2.1 Formulário de inscrição (ANEXO I);
- 4.2.2 Declaração de disponibilidade de Carga Horária e Percepção de outra bolsa (ANEXO II);
- 4.2.3 Termo de adesão (ANEXO III);
- 4.2.4 Carta de intenção na participação da proposta (ANEXO IV);
- 4.2.5 Comprovante de Matrícula;
- 4.2.6 Fotocópia da Cedula de identidade RG (frente e verso);
- 4.3.7 Fotocópia so Cadastro de Pessoa Física – CPF

OBS: Candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo seletivo.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.2 Primeira fase da seleção – Homologação das inscrições (Eliminatória): envio correto da documentação exigida para a inscrição (item 4.2);

5.3 Segunda fase da seleção – Entrevistas (Classificatória): ter conhecimento adequado para a realização das atividades a serem desenvolvidas; ter boa comunicação e demonstrar proatividade e interesse na pesquisa-ação; ter disponibilidade para se dedicar ao projeto, conforme definido no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

5.5 Os candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) poderão pedir reclassificação, caso não possam aceitar a convocação.

OBS: As entrevistas serão agendadas por meio de Edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital PROEX, a ser disponibilizado no <https://sites.uel.br/proex/editais/>, conforme cronograma.

6.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados via email proex@uel.br.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A contratação e início das respectivas atividades fica, estritamente, condicionada a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente, do convênio realizado e da assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Publicação do Edital	17/07/2026

Período de Inscrições	17/07 a 09/08/2026 (até às 23h59)
Análise de documentação enviada nas inscrições	10 e 11/08/2026
Edital de Homologação das Inscrições	12/08/2026
Interposição de recurso do Edital de Homologação	13/08/2026
Edital de Convocação para as Entrevistas	14/08/2026
Período das Entrevistas	17 a 19/08/2026
Edital de Resultado Preliminar	20/08/2026
Interposição de Recurso do resultado preliminar	21/08/2026
Resultado e classificação final	24/08/2026
Assinatura do termo de compromisso e demais documentos para contratação	até 31/08/2026
Previsão de execução do projeto	01/09/2026 até 31/08/2027

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação institucional.

9.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX no e-mail: proex@uel.br ou telefone (43) 3371-4512.

Londrina, 20 de julho de 2026.

Profa. Dra. Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



EDITAL PROEX Nº 189/2026
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
- REDE CULTURARTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 1 Nome completo:**
- 2 RG:**
- 3 CPF:**
- 4 E-mail:**
- 5 Endereço:**
- 6 Link para o Currículo Lattes:**
- 7 Telefones p/ contato (celular e fixo):**
- 8 Curso de graduação:**
- 9 Série que está cursando em 2026:**
- 10 Ano provável de colação de grau:**
- 11 Dados bancários: Banco do Brasil (obrigatório)**
Agência:
Número da Conta:

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL PROEX Nº 189/2026
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
- REDE CULTURARTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____, PORTADOR(A) DO
DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____, DECLARO QUE
DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROJETO. BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)
_____.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL PROEX Nº 189/2026
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
- REDE CULTURARTE

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO

EU,

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____ CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO NO PROJETO, APÓS PROCESSO DE SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL PROEX Nº 189/2026
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA GRADUANDO
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
- REDE CULTURARTE

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 1.** Nome completo:
- 2.** CPF:
- 3.** Relatar sua experiência e interesse na área cultural (cursos, atividades, pesquisas, oficinas, apresentações, exposições, etc);
- 4.** Sugestão de propostas para enriquecer o trabalho relativo à bolsa;

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)
Nome completo